

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Abertura: **02 de junho de 2017**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua João Moreira, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006(alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **02 de junho de 2017 às 09.00 horas**, na Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal em São Francisco de Assis-RS.

1 - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE FIRMA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO OBRA) PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA FIRMA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO.

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES. QUANTO AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA ETAPA QUE SE ENCONTRA, ESTE SÓ SERÁ EFETUADO APÓS VISTORIA CONJUNTA DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA E O ENGENHEIRO OU ARQUITETO DA FIRMA.

SERÁ EXIGIDA A PRESENÇA DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL DA FIRMA EMPREITEIRA NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA PARA VISITA NO LOCAL DA OBRA ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 02 de junho de 2017 às 09.00 horas, na Sala de Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal em São Francisco de Assis, RS.

TIPO: Menor preço global por empreitada

2. – DO CADASTRAMENTO:

2.1. – Os interessados deverão estar **obrigatoriamente** cadastrados até o dia 29 de maio de 2017 até às 12.00 horas.

3. – COMPONENTES:

3.1. – O presente EDITAL, poderá ser solicitado a esta Prefeitura ou pelo site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br e é composto dos seguintes anexos:

- a- Modelo de proposta, ANEXO I;
- b- Modelo de carta de credenciamento, ANEXO II;
- c- Modelo de declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ANEXO III;
- d- Declaração de visita ao local da Obra ANEXO IV;
- e- Minuta de contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, ANEXO V;
- f- Modelo do BDI detalhado, ANEXO VI (anexar com a Proposta Financeira);
- g- Modelo de declaração que não emprega Servidor Publico ANEXO VII (mediante assinatura do contrato);
- h- Modelo da Placa da Obra, conforme exigência da Caixa Econômica Federal ANEXO VIII;
- i- Caderno de encargos contendo memorial descritivo, orçamento prévio, cronograma físico-financeiro e plantas, ANEXO IX.

4. – ESCLARECIMENTOS:

4.1. – Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL, deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações, na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo telefone (55) 3252.3257, até 05 dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no período compreendido das 08:00 horas às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16:00 horas.

4.2. – As impugnações deverão ser interpostas conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. – O caderno de encargos estará disponível para exame dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira, nº 1707, das 08:00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16:00 hs, diariamente, exceto nos dias não úteis.

4.4. – Correrão ainda, por conta dos licitantes outras cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4.5. – O local onde será executada a obra objeto deste EDITAL, deverá ser previamente vistoriado pelos licitantes que deverão contatar pelo telefone nº (055) 3252.1414, 3252.1522, ramal 209 com Eng. Civil Arlindo Fumaco, em dias úteis, nos horários já mencionados.

5. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. – Poderão participar desta LICITAÇÃO, quaisquer empresas que, na fase de habilitação, comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos para execução do objeto deste EDITAL, após prévio cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Francisco de Assis, RS.

5.2. – Para fins de cadastramento, as empresas deverão encaminhar ao Setor de Cadastramento da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, os documentos relacionados no Item 6.1, letras “a.1”, “a.2”, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “r1”, “s”, e “t” na forma prevista no subitem 6.1 abaixo **até às 12 horas do dia 29 de maio de 2017**, todos com validade vigente até a data marcada para o recebimento das propostas.

6. – HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. – A habilitação das empresas para participarem da presente LICITAÇÃO, será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a – Declaração assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que contemple:

a.1 – A plena aceitação dos termos deste EDITAL e de que não há fato superveniente impeditivo de licitar;

a.2. – Que o exame dos documentos técnicos anexos a este EDITAL são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração da proposta;

a. 3. – Que utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as normas técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas;

b. – Declaração, assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras,

entrelinhas ou emendas, de propriedade, posse ou disponibilidade dos equipamentos a serem alocados na obra;

c. – Declaração, assinada por diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

d. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

e. – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) ou do Município(Alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

h - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro da sua validade;

i - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro da sua validade;

j - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro da sua validade;

k - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro da sua validade.

l – Certidão de Regularidade em relação ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);

m - Registro de inscrição ou averbação da Empresa no CREA/RS ou CAU/BR;

n – Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA/RS ou CAU/BR;

o – Comprovação de que o responsável técnico indicado no item anterior faz parte, na data da abertura da LICITAÇÃO, do quadro permanente da Empresa, mediante apresentação

do contrato social, no caso de sócio ou quotista, de registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;

p – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de, **(01) Um Atestado ou Certidão** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/RS ou CAU/BR, de ter **executado obras na Construção Civil, objeto desta licitação**;

q– A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita ao local da obra pelo responsável técnico pela execução da mesma, declarando-se ciente dos problemas a serem enfrentados durante a sua execução, conforme modelo. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos;

r – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentável na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

*** Serão considerados e aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:**

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

r.1. – deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeiras das empresas:

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: $LC = AC / PC$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $GE = (PC + PELP) / AT$ o resultado deverá ser no máximo 0,51.

ONDE:

E = Estoque

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômica – financeira relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois, dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente EDITAL.

s– Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da Cidade da empresa, a não mais de (10) dez dias úteis da data de recebimento dos documentos para cadastro;

t – Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco) do orçamento estimado para execução da obra, admitida atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2. – As empresas obrigatoriamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, poderão substituir os documentos solicitados no item 6 sub item 6.1 letras “a, a.1, a.2, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q”, “r”, “r1”, “s” e “t”, pelo **Certificado de Registro Cadastral**.

6.3. – Obs: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis–RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

6.4. – A documentação de habilitação deverá ser apresentada, em envelope lacrado com as seguintes identificações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação.
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
Proponente:
Fone (fax) nº:
CNPJ nº

7. – PROPOSTA:

7.1. – A Proposta de preços deve ser apresentada na forma do modelo definido no anexo I, deste EDITAL.

7.2. – O prazo de validade da Proposta será de (90) noventa dias contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

7.3. – O prazo de início dos trabalhos somente com ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o setor de Engenharia, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

7.4. – O Prazo de execução dos trabalhos:

Não superior a (180) cento e oitenta dias, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

7.5. – O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas no projeto.

7.6. – No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação, necessários a execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais serem fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA e pelo MUNICIPIO.

7.7. – Incluem-se, ainda, nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

7.8. – A proposta financeira deveser apresentada em envelope lacrado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Financeira.
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017
Proponente:
Fone (fax) nº:
CNPJ nº

8. – DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. – A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa no local, dia e hora assinalados neste EDITAL, pela Comissão Municipal de Licitações, que obedeceu ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. – Não será admitida em qualquer fase da LICITAÇÃO, empresa cujo preposto não esteja credenciado nos termos do Anexo II, deste EDITAL, exceto se esta se fizer presente por seu representante legal, devidamente identificado.

8.3. – Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, nenhum outro será recebido.

8.4. – Diante dos presentes, os envelopes devidamente fechados, lacrados e rubricados no fecho, serão numerados, segundo a ordem de recebimento, pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5. – É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da presente Tomada de Preços, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.6. – **A Comissão de Licitação receberá simultaneamente, do representante da empresa, a Carta de Credenciamento ou Procuração e os Envelopes nº 1 e nº 2**, abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no item 6, e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações.

8.7. – A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso devesse fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

8.8. – Será inabilitada a empresa que:

- a- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6, ou em desacordo com o mesmo;
- b- Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 6, letra “r1”;
- c- Que não comprove o capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme determina item 6, letra “t”.

8.9. – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

8.10. – Após o julgamento dos documentos do envelope nº 1 e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os Envelopes nº 02 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global.

8.11. – Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas, ficarão à disposição após a homologação do processo.

8.12. – Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

8.13. – Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL ou Modelo de Proposta;
- b- Se basear em propostas de outros Licitantes;
- c- Não cotar preços para todos os serviços solicitados;
- d- Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelece o inc.II, do art. 48, da lei nº 8.666/93.
- e- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.14. – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o menor preço global por empreitada para a realização da obra, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

8.15. – Para efeitos de classificação e julgamento as propostas apresentadas por **Cooperativas de Trabalho e/ou entidades assemelhadas** serão acrescidas de um percentual de 15% (quinze por cento) no(s) item (s) “**mão de obra**” atendendo disposto na Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000 (publicada no DOU de 12/05/00 expedida pelo INSS).

8.16. – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de (08) oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8.17. – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na mesma sessão de julgamento, **para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

8.18. – O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

8.19. – A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

8.20. – A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da LICITAÇÃO.

9. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO:

9.1. – A adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste EDITAL, da minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. – A desistência do MUNICÍPIO em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

9.3. – A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinar o Contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificção feita pela empresa e aceita pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil.

9.4. – É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da sanção prevista neste Edital.

9.5. – A empresa deverá oferecer, no momento de assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da lei Federal 8.666/93.

9.5.1. – A garantia ofertada pela empresa vencedora no momento da assinatura do contrato devesa cobrir todo o período de execução da obra.

9.5.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

9.5.3. – A garantia reverterá em favor de Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4. – A garantia somente será liberada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6. – A empresa CONTRATADA tem (10) dez dias consecutivos, a contar do recebimento do empenho, para apresentar à FISCALIZAÇÃO e Setor de Engenharia:

- a-** A ART ou RRT da obra, vinculada ao (s) responsável (is) técnico (s) juntamente com as ARTs ou RRTs de co-autoria dos profissionais que trabalharão na obra;
- b-** O cronograma físico-financeiro da obra para apreciação e aprovação;
- c-** Efetuar a colocação das placas, conforme modelo Caixa Econômica Federal, no canteiro da obra.

9.7. – É defeso a CONTRATADA sub-empregar partes ou a integralidade da obra.

9.8. – A FISCALIZAÇÃO e coordenação administrativa do Contrato da obra serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Setor de Engenharia, que nomeará fiscais para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo as respectivas a Ordens de Serviço e Recebimento Provisório e Definitivo.

10- PAGAMENTO

10.1. – O pagamento será efetuado:

Pagamento conforme cronograma físico-financeiro e liberação dos recursos realizados pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, onde deverá constar o número do contrato de repasse, bem como o número da conta corrente (Banco, Agência e Conta).

10.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

11. – REAJUSTAMENTO:

11.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto viger vedação decorrente da legislação federal.

12. – RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e definitiva.

12.2. – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder as vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

12.3. – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

12.4. – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste Edital.

12.5. – Decorridos no mínimo (60) sessenta dias e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

12.6.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.7- Após o cumprimento das exigências acima descritas, será lavrado o Termo de Encerramento do Contrato, para conseqüente cessação do vínculo obrigacional entre as partes, formalizadas pelo presente Termo de Contrato, pela conclusão de seu objeto.

13-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I-** Advertência;
- II-** Multa na forma prevista;
- III-** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3- Serão aplicadas multas arbitradas até o valor máximo de (0,1%) um décimo por cento do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação as etapas do cronograma.

13.4- Será aplicada multa arbitrada no valor máximo de (0,1%) um décimo por cento do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para entrega do objeto.

13.5- Será aplicada multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a-** Prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b-** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, uma vez que é expressamente proibido;
- c-** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d-** Desatender às determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e-** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos em razão de infração cometida;
- f-** Iniciar, sem justa causa, execução dos serviços contratados fora do prazo fixado;

g- Ocasionar sem justa causa, atraso superior a (30) trinta dias na execução dos serviços contratados;

h- Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

i- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má- fé venha a causar danos ao MUNICÍPIO ou terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

13.6- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo Contrato e quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.7- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.8- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à direção da CONTRATADA, para querendo, exercer direito de defesa.

13.9- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA, a pena de suspensão do direito de licitar com MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até (02) dois anos, em função da gravidade da falta cometida.

14- RECURSOS:

14.1- Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do contrato administrativo, cabem os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a- Serem datilografadas e devidamente fundamentados;

b- Serem assinados por Representante Legal da Recorrente ou por Procurador, ambos devidamente habilitados;

c- Deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações através do setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

14.3- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto deste Edital serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(26689) – 44905100 - Obras e Instalações – Rec. 1211, CRAS CV 817247/15;

(26690) – 44905100 - Obras e Instalações – Rec. 1020 Fundo de Assistência

Social.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A CONTRATADA deverá manter na obra, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação, conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO. Estas placas, ao final da obra, passarão à propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e deverão ser recolhidas ao local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

16.2- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou período de indenização de qualquer espécie além do previsto na legislação vigente.

16.3- Em caso de revogação, os licitantes terão direito de receber a documentação juntada à respectiva proposta mediante solicitação dirigida à Comissão Municipal de Licitação.

16.4- Os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes inabilitados ficarão à disposição, após a homologação, para serem resgatadas no prazo máximo de (30) trinta dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

16.5- Na eventualidade do representante legal de qualquer licitante precisar ausentar-se de sessão pública deverá comunicar, antecipadamente, o fato à Comissão de Licitações que fará o devido relato na ata.

São Francisco de Assis, 11 de maio de 2017.

**RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/2017.

Dr. Jose Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 18098



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA			
Modalidade	TOMADA DE PREÇOS	Nº 2	Ano 2017
Descrição do Objeto	Reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
Licitante		CNPJ*	
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia		
Preço Total Proposto	R\$ -		

*Campos de preenchimento obrigatório

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

Nº do lote	Nº Ordem	Nº	Descrição do item	Proposta
-------------------	-----------------	-----------	--------------------------	-----------------

		Item		Qtd.	Unid.	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Percentual de Desconto
		1.0	INSTALAÇÃO DA OBRA							
	1	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	102,320	m ²					
	2	1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00x1,25m)	2,500	m ²					
		2.0	MOVIMENTO DE TERRA							
	3	2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO	13,680	m ³					
	4	2.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO	9,600	m ³					
		3.0	INFRA-ESTRUTURA							
	5	3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	4,750	m ³					
		3.2	VIGA BALDRAME							
	6	3.2.1	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,710	m ³					
	7	3.2.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	1,710	m ³					
	8	3.2.3	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE	14,800	kg					

			5.0 MM						
	9	3.2.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM	60,710	kg				
	10	3.2.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	5,700	m ²				
	11	3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	17,100	m ²				
		4.0	SUPRA-ESTRUTURA						
		4.1	CINTA						
	12	4.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	80,380	m ²				
	13	4.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 4 UTILIZAÇÕES	20,090	m ²				
	14	4.1.3	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM	164,650	kg				
	15	4.1.4	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM	423,280	kg				
	16	4.1.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	13,700	m ³				

	17	4.1.6	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	13,700	m ³				
		5.0	PAREDES EM GERAL						
	18	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	79,560	m ²				
	19	5.2	PAREDE EM GESSO ACARTONADO (GESSO E ESTRUTURA METÁLICA) INCLUINDO MÃO-DE-OBRA	40,770	m ²				
	20	5.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	38,000	m				
	21	5.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS	62,600	m				
		6.0	COBERTURA						
		6.1	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO						
	22	6.1.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	678,000	m ²				
	23	6.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	7,000	unid				

	24	6.1.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	23,000	unid				
	25	6.1.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	2,000	unid				
	26	6.1.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM TELHA DE FIBROCIMENTO	678,000	m ²				
	27	6.1.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA , INCLUSO IÇAMENTO	678,000	m ²				
	28	6.1.7	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	508,000	m				
	29	6.1.8	FORRO PVC COM ESTRUTURA	597,410	m ²				
	30	6.1.9	MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DO FORRO PVC	597,410	m ²				
	31	6.1.10	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	83,110	m				
		6.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO (ÁREA COBERTA - FUNDOS)						

	32	6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, INCLUSO IÇAMENTO	124,000	m ²					
	33	6.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	4,600	m					
	34	6.2.3	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	3,500	m					
	35	6.2.4	ESTRUTURA METÁLICA (TESOURAS, PILAR METÁLICO) PARA TELHADO DE TELHA METÁLICA - INCLUINDO INSTALAÇÃO	90,250	m ²					
	36	6.2.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	77,100	m					
	37	6.2.6	ESPIGÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	28,150	m					
	38	6.2.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	36,000	m					
	39	6.2.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO	9,000	unid					
	40	6.2.9	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO	3,000	unid					
		7.0	PAVIMENTAÇÃO							
	41	7.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	250,000	m ²					

	42	7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DE DIMENSÕES 35X35 CM	678,500	m ²					
	43	7.3	PASTILHA CERÂMICA 5X5 COM MÃO-DE-OBRA INCLUSA	2,500	m ²					
	44	7.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO , TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	49,500	m ²					
	45	7.5	SOLEIRA DE MARMORE, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	6,400	m					
	46	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 35X35 CM	66,000	m ²					
	47	7.7	REJUNTE COLORIDO (BEGE)	86,000	kg					
		8.0	REVESTIMENTOS							
	48	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	159,120	m ²					
	49	8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	472,490	m ²					
	50	8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (AZULEJO) DE DIMENSÕES 25X35 CM	36,000	m ²					

	51	8.4	REJUNTE COLORIDO (BEGE)	6,000	kg				
		9.0	ESQUADRIAS						
	52	9.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	unid				
	53	9.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13,000	unid				
	54	9.3	JANELA BASCULANTE DE FERRO	1,200	m ²				
	55	9.4	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	1,200	m ²				
	56	9.5	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO E GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,720	m ²				
	57	9.6	PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMP. 80X2,10M, COMPLETA COM FECHADURA E PUXADOR DE ALUMÍNIO (BARRA DE 30CM) - FORNECIDA E INSTALADA	3,000	unid				

	58	9.7	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPRIMENTO 1,60X2,10M, COMPLETA COM ACESSÓRIOS - FORNECIDA E INSTALADA	1,000	unid					
	59	9.8	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 1,50X1,20M - FORNECIDA E INSTALADA	19,000	unid					
	60	9.9	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 1,20X1,20M - FORNECIDA E INSTALADA	3,000	unid					
	61	9.10	JANELA TIPO MAXIM-AR DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 60X50CM - FORNECIDA E INSTALADA	2,000	unid					
	62	9.11	JANELA TIPO MAXIM-AR DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 40X50CM - FORNECIDA E INSTALADA	2,000	unid					
	63	9.12	GRADE METÁLICA PROTETORA ANTIFURTO PARA JANELAS (COM FERRO REDONDO DE 1/2" E FERRO CHATO) MONTADA E INSTALADA	40,720	m ²					
	64	9.13	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	2,000	unid					
		10	PINTURA							
	65	10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	1.496,000	m ²					
	66	10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	1.496,000	m ²					

	67	10.3	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	39,720	m ²					
	68	10.4	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	28,140	m ²					
	69	10.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	28,140	m ²					
		11	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS							
	70	11.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	unid					
	71	11.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	unid					
	72	11.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	4,000	unid					
	73	11.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	4,000	unid					
	74	11.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	4,000	unid					
	75	11.6	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,000	unid					

	76	11.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	4,000	unid				
	77	11.8	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	4,000	unid				
		12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
	78	12.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	58,000	m				
	79	12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	15,000	m				
	80	12.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	35,000	m				
	81	12.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,000	unid				
	82	12.5	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid				

	83	12.6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid				
	84	12.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA	9,000	unid				
	85	12.8	REGISTRO GAVETA 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	unid				
	86	12.9	REGISTRO GAVETA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid				
	87	12.10	REGISTRO GAVETA 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid				
	88	12.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	unid				
	89	12.12	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	unid				
	90	12.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	8,000	m				

	91	12.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	8,000	m				
	92	12.15	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	14,000	m				
	93	12.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	75,000	m				
	94	12.17	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	4,000	unid				
	95	12.18	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	unid				

	96	12.19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	11,000	unid				
	97	12.20	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	1,000	unid				
	98	12.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA 10CM	1,000	unid				
		13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	99	13.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	unid				
	100	13.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,000	unid				
	101	13.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	49,000	unid				

	102	13.4	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/ PLAFONIER/ BOCAL/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W	4,000	unid				
	103	13.5	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	unid				
	104	13.6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,000	unid				
	105	13.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	65,000	unid				
	106	13.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	8,000	unid				
	107	13.9	CONECTOR RJ45	12,000	unid				
	108	13.10	CABO LAN CAT5 - FIO PARA REDE LÓGICA	60,000	m				
	109	13.11	CABO TELEFONICO CI_50 10 PARES (USO INTERNO)_ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	60,000	m				
	110	13.12	TOMADA TELEFONE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,000	unid				
	111	13.13	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	120,000	m				

	112	13.14	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA COMPLETA COM DISJUNTOR DE 50A - COM INSTALAÇÃO	1,000	unid				
		14	ESCOAMENTO ÁGUA PLUVIAL						
	113	14.1	GRELHA DE FERRO , FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	13,730	m				
	114	14.2	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	4,800	m ²				

Data :__/____/2017.

Nome completo, nº de RG e nº do CPF do representante legal,
assinatura e carimbo da Empresa.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 002/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

ANEXO III

“(MODELO)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 002/2017, que a empresa não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art.87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

-----,----- de ----- de 2017

Assinatura e carimbo do proponente

ANEXO IV

“(MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 002/2017, que eu -----(Responsável Técnico e qualificado) recebi os documentos pertinentes e estive em visita acompanhado do responsável pelo Setor de Engenharia ao local onde será executada a obra, objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

-----, -----de ----- de 2017.

(Nome e Assinatura do Licitante)

(Nome e Assinatura do Responsável Técnico)

(Nome e Assinatura do Responsável Técnico do Município)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA..... PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO OBRA) PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E TUDO O MAIS QUE SE FAZER NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PROJETOS.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa. , inscrita no CNPJ sob nº. , com sede em a Rua..... nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 002/2017** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1- O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento e demais condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 002/2017, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

1.2- O presente Contrato tem por objeto:

Contratação de firma empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão obra) para reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro e liberação dos recursos, através da Caixa Econômica Federal, prazo de execução 06 (seis) meses. Quanto ao pedido de pagamento da etapa que se encontra, este só será efetuado após vistoria conjunta do fiscal responsável pela prefeitura e o engenheiro ou arquiteto da firma.

2.7. – Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto viger vedação decorrente da legislação federal.

CLÁUSULA-QUARTA-PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será efetuado: conforme cronograma físico-financeiro e liberação dos recursos realizados pela Caixa Econômica Federal e Fundo Nacional de Assistência Social, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, onde deverá constar o número do contrato de repasse, bem como o número da conta corrente (Banco, Agência e Conta).

4.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1. – O Prazo Máximo de execução dos trabalhos, não será superior a **(180) cento e oitenta dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

5.2. - O prazo de início dos trabalhos somente com Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o setor de Engenharia, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

5.3. – A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de (15) quinze dias da comunicação escrita da CONTRATADA. As placas da obras deverão ser recolhidas, conforme determinação da fiscalização, ao parque de máquinas situados na Rua Pinheiro Rocha nº 1160, bairro Centro nesta cidade.

5.4. – O Contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.5. – Após o período de observação de, no mínimo, (60) sessenta dias e, no máximo, (90) noventa dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer quaisquer serviços que lhe seja determinada, caracterizada por erro ou má execução da contratada, dar-se-á o recebimento definitivo da obra por comissão designada pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis **Portaria nº 330/2017**, sem prejuízos do que dispõe o Art. 1245 do Código Civil, mediante termo circunstanciado na qual conste fases e eventos significativos verificados na obra ou serviço.

5.6. – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.7. – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1. – São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Setor de Engenharia;

b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;

d) Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;

e) Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;

f) Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;

g) Comprovar mensalmente, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social, ISSQN, de seguros, através da documentação hábil;

h) Submeter-se a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal;

i) Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART e preposto aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-lo na execução do Contrato. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;

j) Manter, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra e da firma executante, conforme modelos fornecidos pelo MUNICÍPIO e o pessoal em serviço, devidamente uniformizado e identificado;

k) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO;

l) Submeter-se às disposições legais em vigor;

m) Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

n) A contratada devese seguir as instruções normativa da Caixa Econômica Federal, para confeccionar a placa da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

7.1- A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:

- a)** Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b)** Pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- c)** Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela FISCALIZAÇÃO e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executado;
- d)** Pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5- O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

7.6- A critério do Contratante, desde que fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste edital.

7.7- Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

7.8- O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de (05) cinco anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o MUNICÍPIO.

7.9- O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de idoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2- A multa de trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

a- Até o valor máximo de 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, por dia de atraso, em relação às etapas do cronograma;

b- De 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega da obra.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa na forma prevista;

III- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo 02(dois) anos .

8.4- Será aplicada a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

a- Prestar informações inexatas ou criar embaraços a FISCALIZAÇÃO;

b- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c- Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;

d- Desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;

e- Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;

f- Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g- Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

h- Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

i- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5. – As multas serão descontadas da garantia prestada na assinatura deste contrato, abatidas dos pagamentos devidos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6. – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

8.7. – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

8.8. – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICIPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. – Será rescindido o presente Contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do MUNICIPIO, quando a CONTRATADA:

a – Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;

b – Sub-contratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

c – Executar trabalhos com imperícia técnica;

d – Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

e - Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

f – Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

g – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, idoneidade técnica ou má-fé;

h – Atrasar injustificadamente o início das obras.

9.2. – Este Contrato poderá ser rescindido, por mutuo acordo, atendida a conveniência do MUNICIPIO, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1 – Para a garantia da execução do Contrato, a CONTRATADA, até a data da assinatura deste instrumento, deverá apresentar em garantia, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da lei Federal 8.666/93 do valor contratado.

10.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

10.3. – A garantia reverterá em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao Contratante.

10.4. – A garantia ofertada pela CONTRATADA deverá cobrir todo o período de execução da obra.

10.5. – Após a execução do Contrato e recebimento definitivo da obra pelo MUNICIPIO, será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no Art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. – A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

(26689) – 44905100 - Obras e Instalações – Rec. 1211, CRAS CV 817247/15;

(26690) – 44905100 - Obras e Instalações – Rec. 1020 Fundo de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

12.1. – Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis, -----de ----- de 2017.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA:-----
CNPJ Nº
CONTRATADA

Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

(MODELO BDI DETALHADO)



Quadro de
Composição
do BDI 1

Grau de
Sigilo

#PUBLICO

Nº TC/CR

817247/2015

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis

OBJETO

Reforma do Centro de Referência de Assistência Social

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-------	--------	-----------	----------	------------	-------	------------

Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,97%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,43%	OK			



Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

[Redacted area]

São Francisco de Assis/ RS

quarta-feira, 3
de maio de
2017

Local

Data

Responsável Técnico

Responsável
Tomador

Nome: Jonas Bem da Silva

Nome: [Redacted]

Título: Arquiteto Urbanista

Cargo: [Redacted]

CREA/CAU: A49852-1

ART/RRT: 4580460

Local e Data:

Carimbo e assinatura do Responsável pela Empresa

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feridos	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,89%	8,33%	10,89%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,54%	7,30%	9,54%	7,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,81%	17,05%	45,81%	17,05%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,46%	4,18%	5,46%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,68%	2,82%	3,68%	2,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,53%	3,47%	4,53%	3,47%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,26%	10,92%	14,26%	10,92%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,86%	16,86%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,16%	3,21%	17,34%	6,64%
TOTAL(A+B+C+D)		85,03%	47,98%	114,21%	71,41%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

(MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR PUBLICO)

“DECLARAÇÃO”

Declaro para os devidos fins que a Empresa _____,
participante da Tomada de Preços nº 002/2017, não possui em seu quadro societário nenhum servidor da ativa
ou empregado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis ou de sociedade mista, sendo de inteira
responsabilidade do contratado a fiscalização do objeto de Contratação.

Local e data

Carimbo e Assinatura do responsável pela Empresa

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
(MODELO PLACA DA OBRA)



CMYK:
C49 M0 Y100 K39

PANTONE:
Pantone 576 C

RGB:
R92 G135 B39

CMYK:
C85 M0 Y100 K55

PANTONE:
Pantone 7483 C

RGB:
R0 G98 B39

CMYK:
C0 M20 Y100 K0

PANTONE:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CADERNO DE ENCARGOS:

“OBJETO

MEMORIAIS DESCRITIVOS;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

PROJETO, E PLANTAS”.

OBSERVAÇÕES:

AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR:

- DECLARAÇÃO BDI
 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - CRONOGRAMA FINANCEIRO
 - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.
-
- PARA A 1ª MEDIÇÃO DA OBRA APRESENTAR CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS(CEI)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE FIRMA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL
(MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO OBRA) PARA REFORMA
DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS
NAS PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROCESSO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA FIRMA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS
TRABALISTAS, SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO.

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE
EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES. QUANTO AO PEDIDO DE PAGAMENTO DA ETAPA QUE SE ENCONTRA, ESTE SÓ SERÁ
EFETUADO APÓS VISTORIA CONJUNTA DO FISCAL RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA E O ENGENHEIRO OU
ARQUITETO DA FIRMA.

SERÁ EXIGIDA A PRESENÇA DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL DA FIRMA
EMPREITEIRA NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA PARA VISITA NO LOCAL DA OBRA
ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 06 JANEIRO DE 2017.

Jonas Bem da Silva CAU/RS A49852-1

Arquiteto Urbanista



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: RUA GARIBALDI, 315 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS

Área a Reformar: 792,73 m²

Área a Ampliar: 102,32 m²

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	55
2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA	55
2.1 Serviços Preliminares:	55
2.1.2 Preparo do local da obra:	55
2.1.3 Placas:	55
2.1.4 Instalações provisórias:	55
2.2 Locação da obra:	55
2.3 Infraestrutura:	56
2.3.1 Fundações:	56
2.3.2 Viga baldrame:	56
2.4 Impermeabilização:	56
2.5 Paredes:	56
2.5.1 Alvenarias	56
2.5.2 Gesso Acartonado	57
2.6 Supraestrutura:	57
2.6.1 Pilares	57
2.6.2 Viga de Cintamento	57
2.7 Cobertura e Forro:	57
2.7.1 Cobertura Fibrocimento	57
2.7.2 Cobertura Metálica	58
2.8 Revestimentos:	58
2.8.1 Chapisco	58
2.8.2 Emboço e Reboco	58
2.8.3 Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):	58
2.9 Pavimentação:	59
2.9.1 Contrapiso	59
2.9.2 Piso Cerâmico	59
2.9.3 Soleiras	59
2.9.4 Peitoris:	59
2.10 Esquadrias:	59
2.10.1 Vidro Temperado	60
2.10.2 Madeira:	60
2.10.3 Ferro:	60
2.10.4 Telas e Grades	60
2.11 Pintura:	61



SUMÁRIO

2.12 Instalações Hidrossanitárias:	61
2.12.1 Água Fria	61
2.12.2 Esgoto Sanitário	61
2.14 Instalações Elétricas	62
2.15 Escoação Água Pluvial	63
2.16 Resíduos Sólidos	63
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	63

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da reforma da edificação de alvenaria, destinada ao funcionamento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social, na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.1 Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.2 Preparo do local da obra:

O terreno deverá ser limpo e nivelado. Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

As demolições e remoções de piso, telhado, forro, ficará a cargo da prefeitura municipal.

2.1.3 Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.1.4 Instalações provisórias:

O fornecimento de água, luz e força para a execução da obra deverá ser providenciado pelo executante e obedecer às prescrições e exigências das concessionárias. Os custos de instalação, manutenção e custeio deste fornecimento correm por conta do executante.

2.2 Locação da obra:

A locação da obra deverá ser realizada pelo contratante com instrumentos de precisão e, rigorosamente, de acordo com o projeto arquitetônico. O executante deverá manter, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por conta própria, as demolições, modificações ou reposições necessárias.

A aprovação da equipe de fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo da edificação.

2.3 Infraestrutura:

2.3.1 Fundações:

As fundações serão do tipo embasamento com pedra argamassada. Devem ser assentadas em solo firme e argamassadas com cimento e areia, traço 1:4.

2.3.2 Viga baldrame:

O respaldo das fundações será feito através de viga contínua em concreto armado fck 20MPa, executada com traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), com dimensão mínima de 15x30cm e armada com 2 Ø 10.0mm na sua parte inferior 2 Ø 10.0mm na sua parte superior. Os estribos serão Ø 5.0mm c/ 15cm.

Na execução das formas deverão ser utilizadas tábuas de cedrinho 2,5x30cm com chapuz 2,5x5cm da mesma madeira. Antes da montagem, deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais as esperas necessárias para passagem de canalizações de água, esgoto, eletrodutos. Estas passagens poderão ser executadas posicionando-se tubos de PVC nas formas antes da concretagem.

As barras de ferro deverão ser limpas previamente, retirando-se as impurezas que possam prejudicar a aderência ao concreto, e deverão ser colocadas de maneira a respeitar o recobrimento mínimo previsto pela ABNT. O lançamento deverá ser executado a fim de permitir um perfeito adensamento do concreto.

2.4 Impermeabilização:

As vigas de fundação deverão ser impermeabilizadas com duas demãos de hidroasfalto aplicadas com trinchas, sendo uma no sentido longitudinal e outra no sentido transversal, de forma a garantir completo recobrimento. A impermeabilização deverá ser aplicada tanto na face de assentamento dos tijolos quanto nas faces laterais da viga, em uma faixa mínima de 10cm.

Antes da aplicação do produto, deve-se verificar se o substrato está limpo, regularizado, perfeitamente liso, sem reentrâncias, saliências ou qualquer outro elemento que prejudique o desempenho da impermeabilização.

2.5 Paredes:

2.5.1 Alvenarias

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos 6 furos de primeira qualidade, com vincos nas laterais, baixa absorção, queima uniforme e mesma procedência. Devem ser assentados deitados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo paredes com espessura mínima de 15cm, obedecendo às dimensões, alinhamentos e níveis indicados no projeto. As fiadas devem ficar niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas e espessura de 1,50cm, com acabamento adequado ao revestimento constante no projeto.

2.5.2 Gesso Acartonado

Estão previstas divisórias leves em gesso acartonado (espessura de 10cm) nas áreas indicadas no projeto (hachuradas). Serão as paredes da Sala da Coordenadora, Acesso a Brinquedoteca, Sala da Assistente Social e Circulação 03. As paredes de gesso serão niveladas, prumadas, aparafusadas e fixadas diretamente sobre o piso cerâmico, ficando as placas de gesso estruturadas por perfis de aço galvanizado. Deverão ser previstos os vãos para a colocação das novas portas de abrir.

2.6 Supraestrutura:

2.6.1 Pilares

Na Área Coberta (fundos) a cobertura do telhado será suspensa em pilares metálicos 30x10cm estruturados em perfil "U" 40x75x40 com parede de 2,5mm.

2.6.2 Viga de Cintamento

Todas as paredes, existentes e novas, deverão receber cintas de amarração, que terão as espessuras das respectivas paredes e 30cm de altura, sendo armadas com 4 Ø 8.0mm e estribos Ø 5.0mm c/ 15cm.

2.7 Cobertura e Forro:

2.7.1 Cobertura Fibrocimento

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado.

Toda a estrutura de madeira deverá ser imunizada contra cupins e outros insetos, utilizando-se JIMO-cupim ou similar.

A estrutura de madeira deverá ser coberta por telha ondulada de fibrocimento espessura 6,00mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados, com inclinação de 15° (quinze graus).

O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

O forro a ser instalado deve ser do tipo Modular em PVC, com módulos medindo 0625x1250x10mm, sustentados por perfis em aço tipo "T" invertido na cor branca.

2.7.2 Cobertura Metálica

A estrutura do telhado da Área Coberta (fundos) será metálica com tesouras em perfil “U” 40x75x40 com parede de 2,5mm com inclinação de 15° (quinze graus) e terças metálicas parafusadas e soldadas, cobertas por telha metálica nº 26 instaladas com parafusos auto brocante. Essa cobertura será suspensa por pilares metálicos (30x10) em perfil “U” 40x75x40 com parede de 2,5mm chumbados em bloco de concreto, e sobre estes haverá viga metálica de igual especificação dos pilares.

Não haverá forro nessa área coberta e a estrutura elétrica ficará dentro de condutores.

2.8 Revestimentos:

2.8.1 Chapisco

Todas as superfícies destinadas a receber revestimentos, como alvenarias e vigas, ou qualquer outro elemento da estrutura, deverão ser limpas e molhadas para receber chapisco com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa lavada.

2.8.2 Emboço e Reboco

Em todas as paredes existentes o reboco danificado deverá ser substituído.

O emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada (traço 1:2:8) só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco e depois de embutidas as canalizações e caixas de inspeção, inclusive os tubos de queda da, cobertura que não podem ser deixados aparentes. As paredes deverão ser molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior a 1,5cm. Na argamassa de emboço externo deverá ser acrescido impermeabilizante do tipo Sika 1 na proporção de 2 litros por saco de cimento.

Todas as paredes novas deverão ser revestidas de emboço, sendo que o reboco fino deve ser aplicado em todas, inclusive nas existentes, excetuando-se apenas as que receberão revestimento de azulejos, nas quais o acabamento com massa fina industrializada é dispensado. O reboco fino deverá ser executado depois da colocação dos marcos e peitoris e antes da colocação dos alizares. Para obter-se um bom resultado, deverá ser respeitado o tempo de cura entre as camadas de revestimento, sendo de 48 horas entre chapisco e emboço, e de 7 dias entre emboço e reboco.

2.8.3 Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):

As paredes dos sanitários receberão revestimento até 1,50m de altura, a Copa receberá revestimento até 1,80m de altura, conforme especificado no Projeto Arquitetônico. Nos WCs serão utilizados revestimentos cerâmicos brancos 25x35cm, PEI 3 ou maior, na base, com arremate superior feito com pastilhas cerâmicas esmaltadas 5x5cm nas cores azul e branca. Todas as peças cerâmicas deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante ACI sobre o reboco grosso desempenado, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível cor bege.

2.9 Pavimentação:

2.9.1 Contrapiso

O contrapiso só poderá ser executado após o prévio nivelamento interno da obra, ou seja, após o aterro interno, no qual deverá ser utilizada terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20cm e compactadas manualmente, de modo a evitar recalques futuros, e após executadas todas as tubulações embutidas no piso. O contrapiso terá espessura de 5cm e será executado em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), devidamente nivelado e desempenado, sobre 5cm de brita nº 1 devidamente compactada. Deverá receber impermeabilização do tipo Sika 1 na proporção de ½ litro por saco de cimento.

2.9.2 Piso Cerâmico

Na edificação como um todo será utilizado piso cerâmico classe A, PEI 4, dimensão 35x35cm assentado com argamassa colante ACII sobre o contrapiso, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível.

A Varanda dos Fundos, Varanda da Cozinha e Circulação 01 serão utilizado piso cerâmico antiderrapante classe A, PEI 5, dimensão 35x35cm assentado com argamassa colante ACIII sobre o contrapiso, com junta de dilatação de 5mm preenchida com rejunte flexível.

O piso externo, frente da cozinha será utilizado piso de concreto de 1,00 de largura com cordão com junta de dilatação a cada 1,50m. (ver planta paginação pisos)

Todos os pisos da unidade não poderão possuir índice de absorção superior ou igual a 4%.

2.9.3 Soleiras

As soleiras internas serão executadas com piso utilizado no ambiente, enquanto nas externas devem ser utilizadas peças de mármore branco.

Na Recepção e Cadastro Único as soleiras terão 2 cm de espessura e 32 cm de comprimento, garantindo avanço externo de 2cm, com caimento mínimo de 2% em direção a área externa, permitindo o perfeito escoamento das águas pluviais e de limpeza.

2.9.4 Peitoris:

Os peitoris serão executados em CI AR com caimento mínimo de 10% em direção a área externa, permitindo o perfeito escoamento das águas pluviais.

2.10 Esquadrias:

2.10.1 Vidro Temperado

As portas externas (ver planta de esquadrias) serão de vidro temperado fumê 10mm, com puxador tubular em aço inoxidável 10mm, fechadura de cilindro - modelo bico de papagaio, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria.

As janelas serão de vidro temperado fumê 8mm, com puxador tubular em aço inoxidável 10mm, fechadura de cilindro - modelo bico de papagaio - com alavanca/ haste, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria.

Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.10.2 Madeira:

As portas internas serão de madeira do tipo semi-oca, construídas em lâmina de compensado de madeira 35mm de espessura mínima e encabeçamento maciço.

Os marcos deverão ter espessura mínima de 3,2cm e ser de madeira de lei (cedrinho ou similar). Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, rachadura, etc.

As ferragens deverão ser do tipo cilindro, com maçaneta longa metálica cromada nos dois lados e dimensão mínima de 13cm de altura. Os eixos das maçanetas deverão ficar a 1,05m do piso acabado. As dobradiças das portas de madeira deverão ser de latão com dimensões mínimas de 3"x3", no mínimo 3 unidades por porta. As portas externas serão em madeira (ver planta de esquadrias) pintada de tinta esmalte cor branca com maçaneta tipo alavanca longa.

As portas dos WC PNE pintada de tinta esmalte cor branca com maçaneta tipo alavanca longa com puxador de alumínio cor bronze e barra metálica resistente a impactos.

Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.10.3 Ferro:

As portas serão em chapas de aço tipo lambri, com dobradiças de chapa de ferro e fechadura cilíndrica cromada e maçaneta tipo alavanca longa, com balsa (ver planta de esquadrias).

As janelas serão de ferro tipo balsa (ver planta de esquadrias).

As janelas e portas existentes deverão ser lixadas e pintadas, conforme planta de esquadrias.

Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.10.4 Grades

As janelas de vidro temperado (ver planta de esquadrias) serão protegidas internamente por grades metálicas fixas com barras verticais de ferro redondo 1/2" cada 15cm (ver planta de esquadrias) e ferros chato na horizontal.

2.11 Pintura:

Antes do início dos trabalhos e pintura, todas as paredes externas e a cobertura devem ser lavadas com jato de alta pressão de ar e água. Após a perfeita limpeza das superfícies, todas as paredes a serem pintadas deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira e ferrugem antes da aplicação do fundo selador acrílico, o qual deverá estar completamente seco antes da aplicação da primeira demão de tinta ACRÍLICA. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros e ferragens de esquadrias.

As paredes internas receberão tinta acrílica de primeira qualidade na cor gelo e as paredes externas receberão acabamento em tinta acrílica de primeira qualidade na cor areia, com detalhes em camurça (ver planta fachadas). Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a três. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

As superfícies de madeira e ferro devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. As portas de madeira, as janelas de ferro e as grades metálicas devem receber aplicação de fundo e no mínimo, duas demãos de tinta esmalte cor branca, e a estrutura de pilar e vigas de metal da área coberta (fundos) receberá, no mínimo, duas demãos de tinta óleo cor branca.

2.12 Instalações Hidrossanitárias:

2.12.1 Água Fria

As instalações hidráulicas deverão ser executadas por profissional habilitado seguindo sempre o Projeto de Instalações Hidrossanitárias e as recomendações técnicas da ABNT e da CORSAN.

O abastecimento de água será feito através de um tubo de PVC 25mm (diâmetro nominal) proveniente da rede pública, que seguirá para os dois reservatórios de fibrocimento com capacidade de 500l (ver planta das instalações hidráulicas).

A rede de distribuição de água será executada com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas nos estereogramas, e ficará totalmente embutida nas alvenarias. Todas as tubulações de água deverão ser testadas antes do fechamento dos rasgos das alvenarias.

2.12.2 Esgoto Sanitário

A rede de esgoto sanitário deverá ser executada de acordo com o projeto de Instalações Hidrossanitárias. O sistema de esgoto sanitário deverá coletar e conduzir os despejos provenientes do uso dos aparelhos sanitários, impedindo o retorno dos odores para o ambiente interno da edificação,

assim como permitir fácil inspeção dos seus componentes. Toda a rede de esgoto deverá ficar embutida no contrapiso ou no solo.

O material a ser empregado nas tubulações dos esgotos sanitários secundários será de PVC classe 20 e conexões próprias, os quais conduzirão os efluentes para caixas de inspeção 40x50x50cm, executadas com tijolos cerâmicos maciços e rebocadas internamente com argamassa de traço 1:6 (ci:ar) alisada com colher, cobertas por tampas de concreto armado. As canalizações de esgoto deverão ser cuidadosamente montadas e testadas de modo a garantir a estanqueidade e a uniformidade da secção de escoamento.

Por não existir rede pública de esgoto no endereço da obra, o esgotamento sanitário será realizado através de fossa séptica, conduzido, posteriormente, ao sumidouro. A tubulação de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conduzida sobre o forro até pontos indicados no projeto para a captação de ar, e as caixas e ralos deverão ficar no nível do piso.

Os aparelhos sanitários e acessórios deverão ficar nivelados e aprumados, garantindo seu bom funcionamento, além de seguir as seguintes especificações: Bacia sanitária de louça branca vitrificada com caixa de descarga acoplada, tipo auto-sifonada, e assento plástico da mesma cor; Cuba de louça branca vitrificada com coluna e torneira metálica curta cromada; Papeleira metálica cromada externa, considerando-se uma por bacia sanitária; Barras de apoio para Portadores de Necessidades Especiais com 80cm de comprimento, considerando-se duas por bacia sanitária adaptada; e Registros metálicos com acabamentos externos cromados.

2.14 Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão seguir o projeto de Instalações Elétricas, além de obedecer à normatização da ABNT, INMETRO e AES Sul. A instalação deverá ser executada observando-se as determinações da concessionária, principalmente no que se refere ao centro de medição. Todos os componentes e acessórios da rede elétrica deverão ser montados conforme o projeto fornecido, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo ao seu isolamento. Todos os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo. O dobramento dos eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo.

Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca antes de serem instalados os condutores. A secagem interna deverá ser feita pela passagem sucessiva de bucha, estopa ou ar comprimido.

Os espelhos de tomadas e interruptores e o Centro de Distribuição (CD) deverão ser de PVC na cor branca. As luminárias utilizadas serão do tipo calha de sobrepor para lâmpadas fluorescente de 2x 20 e 40W, além de luminária de globo de vidro leitoso para lâmpada fluorescente de 40W.

2.15 Escoação Água Pluvial

Na Área Coberta (fundos) a água pluvial cairá em calha em chapa de aço galvanizado numero 24 de 33cm de largura e descera por condutores verticais de PVC Ø100 até condutor de horizontal de concreto com 10cm de profundidade localizado no chão com fechamento de grelha de ferro largura 15cm (ver planta das instalações sanitárias e planta da paginação piso e detalhe da arquibancada).

2.16 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo uso da edificação serão separados entre comum e contaminado e armazenados separadamente no abrigo de resíduos sólidos. O lixo comum será recolhido diariamente pelo serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instalação dos equipamentos do PPCI ficará a cargo da prefeitura municipal.

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito e, em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e o presente memorial, será dada como válida a interpretação descritiva.

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART de execução e do Alvará de Construção referentes à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços. Também poderá ser solicitado, a qualquer tempo, ensaio de corpo de prova do concreto utilizado na execução da obra.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando à edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações funcionando, em condições de receber a certidão de área e o habite-se. O “habite-se” da edificação deverá ser requerido pelo executante junto à Prefeitura Municipal.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, 31 de outubro de 2016.

Jonas Bem da Silva CAU/RS A49852-1

Arquiteto Urbanista

IDENTIFICAÇÃO			
Modalidade*	TOMADA DE PREÇO	N° * 2	Ano * 2017
Descrição do Objeto	Reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
Órgão	Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/ RS	CNPJ *	87.896.882/0001-01
Tipo de Objeto*	Obras e Serviços de Engenharia		
Preço Total Estimado	R\$ 352.241,27		
Preço Total Proposto			
Qtd. Itens Orçamento	114		

*Campos de preenchimento obrigatório

**Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)
1	Reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	352.241,27		

Modalidade	Tomada de Preço			Nº	2	Ano	2017
Descrição do Objeto	Reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS						
Órgão	Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/ RS				CN	87.896.882/00	
					PJ	01-01	
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia						
Preço T. Estimado	R\$ 352.241,27						

Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia *Obrigatório só para licitação composta por Lotes

*Preenchimento obrigatório

Nº do Lote**	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência**	Data de Referência*	Descrição do item*	Estimativa					Família		Subfamília		Tipo de Orçamento	
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI*	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código		Descrição
		1.0				INSTALAÇÃO DA OBRA											
1	1	1.1	SINAPI	74077/003	08/2016	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA	102,320	m²	5,171	529,10	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	2	1.2	SINAPI	74209/001	08/2016	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00x1,25m)	2,500	m²	260,445	651,11	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

		2.0				MOVIMENTO DE TERRA											
1	3	2.1	SINAPI	79517/00 1	08/2016	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO	13,680	m ³	30,722	420,28	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	4	2.2	SINAPI	55835	08/2016	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO	9,600	m ³	53,783	516,32	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
		3.0				INFRA-ESTRUTURA											
1	5	3.1	SINAPI	6122	08/2016	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	4,750	m ³	386,256	1.834,72	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
		3.2	SINAPI		08/2016	VIGA BALDRAME											
1	6	3.2.1	SINAPI	94964	08/2016	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,710	m ³	404,361	691,46	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	7	3.2.2	SINAPI	74157/00 4	08/2016	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	1,710	m ³	101,157	172,98	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras:	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

														edificações			
1	8	3.2.3	SINAPI	92915	08/2016	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM	14,800	kg	13,047	193,10	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	9	3.2.4	SINAPI	92919	08/2016	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM	60,710	kg	9,368	568,76	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	10	3.2.5	SINAPI	5970	08/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	5,700	m²	61,382	349,88	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	11	3.3	SINAPI	74106/001	08/2016	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	17,100	m²	9,520	162,80	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
		4.0				SUPRA-ESTRUTURA											
		4.1				CINTA											
1	12	4.1.1	SINAPI	92270	08/2016	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	80,380	m²	69,195	5.561,91	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

1	18	5.1	SINAPI	87479	08/2016	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	79,560	m²	53,859	4.285,04	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	19	5.2	PESQUISA	1	10/2016	PAREDE EM GESSO ACARTONADO (GESSO E ESTRUTURA METÁLICA) INCLUINDO MÃO-DE-OBRA	40,770	m²	132,055	5.383,90	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	20	5.3	SINAPI	93184	08/2016	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS	38,000	m	20,975	797,04	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	21	5.4	SINAPI	93182	08/2016	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS	62,600	m	27,890	1.745,94	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
		6.0				COBERTURA											
		6.1				COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO											
1	22	6.1.1	SINAPI	55960	08/2016	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	678,000	m²	5,070	3.437,35	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

1	23	6.1.2	SINAPI	92557	08/2016	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	7,000	unid	786,470	5.505,29	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	24	6.1.3	SINAPI	92560	08/2016	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTOPARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	23,000	unid	1.293,910	29.759,93	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	25	6.1.4	SINAPI	92559	08/2016	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTOPARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO	2,000	unid	1.108,437	2.216,87	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	26	6.1.5	SINAPI	92543	08/2016	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS COM TELHA DE FIBROCIMENTO	678,000	m²	12,820	8.691,96	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	27	6.1.6	SINAPI	94207	08/2016	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA , INCLUSO IÇAMENTO	678,000	m²	40,458	27.430,25	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

														es			
1	28	6.1.7	SINAPI	36250	08/2016	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	508,000	m	7,055	3.583,84	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	29	6.1.8	SINAPI	36230	08/2016	FORRO PVC COM ESTRUTURA	597,410	m²	37,929	22.659,16	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	30	6.1.9	SINAPI	72201	08/2016	MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DO FORRO PVC	597,410	m²	10,190	6.087,76	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	31	6.1.10	SINAPI	94223	08/2016	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	83,110	m	50,926	4.232,46	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
		6.2				COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO (ÁREA COBERTA - FUNDOS)								serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

1	32	6.2.1	SINAPI	94213	08/2016	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, INCLUSO IÇAMENTO	124,000	m²	49,548	6.143,94	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	33	6.2.2	SINAPI	94450	08/2016	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	4,600	m	23,921	110,03	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	34	6.2.3	SINAPI	75220	08/2016	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	3,500	m	42,695	149,43	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	35	6.2.4	PESQUISA	2	05/2016	ESTRUTURA METÁLICA (TESOURAS, PILAR METÁLICO) PARA TELHADO DE TELHA METÁLICA - INCLUINDO INSTALAÇÃO	90,250	m²	137,910	12.446,40	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	36	6.2.5	SINAPI	94227	08/2016	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	77,100	m	34,376	2.650,41	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	37	6.2.6	SINAPI	94450	08/2016	ESPIGÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	28,150	m	23,921	673,36	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras:	4	creas/cras	mão-de-obra e material

															edificações			
1	38	6.2.7	SINAPI	89512	08/2016	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	36,000	m	45,047	1.621,69	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
1	39	6.2.8	SINAPI	89529	08/2016	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO	9,000	unid	30,394	273,54	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
1	40	6.2.9	SINAPI	89556	08/2016	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO	3,000	unid	23,339	70,02	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
		7.0				PAVIMENTAÇÃO												
1	41	7.1	SINAPI	73907/003	08/2016	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	250,000	m ²	32,872	8.217,95	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
1	42	7.2	SINAPI	87248	08/2016	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO DE DIMENSÕES 35X35 CM	678,500	m ²	30,596	20.759,43	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	

1	48	8.1	SINAPI	87879	08/2016	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	159,120	m²	3,249	517,02	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	49	8.2	SINAPI	87529	08/2016	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	472,490	m²	28,282	13.363,15	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	50	8.3	SINAPI	87271	08/2016	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (AZULEJO) DE DIMENSÕES 25X35 CM	36,000	m²	63,835	2.298,04	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	51	8.4	SINAPI	34357	08/2016	REJUNTE COLORIDO (BEGE)	6,000	kg	4,109	24,65	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
		9.0				ESQUADRIAS											
1	52	9.1	SINAPI	90842	08/2016	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	3,000	unid	692,204	2.076,61	26,43%	85,03%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

						COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO											
1	53	9.2	SINAPI	90843	08/2016	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	13,000	unid	729,539	9.484,01	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	54	9.3	SINAPI	94559	08/2016	JANELA BASCULANTE DE FERRO	1,200	m ²	532,940	639,53	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	55	9.4	SINAPI	72122	08/2016	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	1,200	m ²	100,588	120,71	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	56	9.5	SINAPI	91339	08/2016	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO E GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,720	m ²	446,639	3.001,42	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

													es				
1	57	9.6	COMPOSIÇÃO	1	08/2016	PORTA DE ABRIR DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMP. 80X2,10M, COMPLETA COM FECHADURA E PUXADOR DE ALUMÍNIO (BARRA DE 30CM) - FORNECIDA E INSTALADA	3,000	unid	915,682	2.747,05	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	58	9.7	PESQUISA	3	05/2016	PORTA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPRIMENTO 1,60X2,10M, COMPLETA COM ACESSÓRIOS - FORNECIDA E INSTALADA	1,000	unid	1.486,817	1.486,82	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	59	9.8	PESQUISA	4	05/2016	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 1,50X1,20M - FORNECIDA E INSTALADA	19,000	unid	704,329	13.382,25	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	60	9.9	PESQUISA	5	05/2016	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 1,20X1,20M - FORNECIDA E INSTALADA	3,000	unid	551,108	1.653,33	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	61	9.10	PESQUISA	6	05/2016	JANELA TIPO MAXIM-AR DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 60X50CM - FORNECIDA E INSTALADA	2,000	unid	208,610	417,22	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

1	62	9.11	PESQUISA	7	05/2016	JANELA TIPO MAXIM-AR DE VIDRO TEMPERADO COMPLETA 40X50CM - FORNECIDA E INSTALADA	2,000	unid	170,681	341,36	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	63	9.12	PESQUISA	8	05/2016	GRADE METÁLICA PROTETORA ANTIFURTO PARA JANELAS (COM FERRO REDONDO DE 1/2" E FERRO CHATO) MONTADA E INSTALADA	40,720	m²	151,716	6.177,88	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	64	9.13	SINAPI	84886	08/2016	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	2,000	unid	1.444,968	2.889,94	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
		10				PINTURA											
1	65	10.1	SINAPI	88415	08/2016	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	1.496,000	m²	2,187	3.272,11	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	66	10.2	SINAPI	88489	08/2016	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	1.496,000	m²	12,264	18.346,51	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	67	10.3	SINAPI	79464	08/2016	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS	39,720	m²	18,168	721,63	26,43 %	85,03 %	8	serviços de	4	creas/cras	mão-de-obra e

															engenharia/obras: edificações			material
1	68	10.4	SINAPI	84657	08/2016	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	28,140	m ²	10,924	307,39	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material	
1	69	10.5	SINAPI	6067	08/2016	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	28,140	m ²	36,298	1.021,43	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material	
		11				EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS												
1	70	11.1	SINAPI	86931	08/2016	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	unid	391,705	1.566,82	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material	
1	71	11.2	SINAPI	86941	08/2016	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO -	4,000	unid	648,207	2.592,83	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material	

						FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO											
1	72	11.3	SINAPI	377	08/2016	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	4,000	unid	28,447	113,79	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	73	11.4	SINAPI	11703	08/2016	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	4,000	unid	49,346	197,38	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	74	11.5	SINAPI	36081	08/2016	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	4,000	unid	232,378	929,51	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	75	11.6	SINAPI	36212	08/2016	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,000	unid	545,634	1.091,27	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	76	11.7	SINAPI	11758	08/2016	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500	4,000	unid	56,767	227,07	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

						ML										obras: edificações		
1	77	11.8	SINAPI	37401	08/2016	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	4,000	unid	59,093	236,37	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
		12				INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												
1	78	12.1	SINAPI	91785	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	58,000	m	32,695	1.896,30	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
1	79	12.2	SINAPI	91786	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	15,000	m	21,784	326,76	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	
1	80	12.3	SINAPI	91788	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM	35,000	m	32,455	1.135,91	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material	

						PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES								es			
1	81	12.4	SINAPI	88504	08/2016	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,000	unid	655,084	1.310,17	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	82	12.5	SINAPI	94796	08/2016	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid	107,162	214,32	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	83	12.6	SINAPI	94707	08/2016	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid	46,766	93,53	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	84	12.7	SINAPI	89957	08/2016	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA	9,000	unid	105,430	948,87	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	85	12.8	SINAPI	94495	08/2016	REGISTRO GAVETA 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	unid	94,544	661,81	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras:	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

														edificações			
1	86	12.9	SINAPI	94496	08/2016	REGISTRO GAVETA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid	119,691	239,38	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	87	12.10	SINAPI	94498	08/2016	REGISTRO GAVETA 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	unid	190,821	381,64	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	88	12.11	SINAPI	86912	08/2016	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	unid	59,207	59,21	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	89	12.12	SINAPI	86915	08/2016	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,000	unid	119,211	476,84	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material
1	90	12.13	SINAPI	91792	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES,	8,000	m	43,378	347,03	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/cras	mão-de-obra e material

						CORTES E FIXAÇÕES											
1	91	12.1 4	SINAPI	91793	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	8,000	m	66,110	528,88	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	92	12.1 5	SINAPI	91794	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	14,000	m	30,912	432,77	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	93	12.1 6	SINAPI	91795	08/2016	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO),	75,000	m	51,798	3.884,88	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

						INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES											
1	94	12.17	SINAPI	89708	08/2016	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	4,000	unid	61,104	244,41	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	95	12.18	SINAPI	74051/002	08/2016	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	unid	161,818	161,82	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	96	12.19	SINAPI	74104/001	08/2016	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	11,000	unid	151,071	1.661,78	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	97	12.20	SINAPI	74198/001	08/2016	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	1,000	unid	1.494,140	1.494,14	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

														es			
1	98	12.2 1	SINAPI	74198/00 2	08/2016	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA 10CM	1,000	unid	1.690,142	1.690,14	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
		13				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
1	99	13.1	SINAPI	74131/00 4	08/2016	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	unid	658,346	1.975,04	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	100	13.2	SINAPI	74130/00 1	08/2016	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,000	unid	15,033	270,59	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	101	13.3	SINAPI	93137	08/2016	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	49,000	unid	127,606	6.252,68	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenharia/ obras: edificações	4	creas/ cras	mão-de-obra e material
1	102	13.4	SINAPI	74041/00 2	08/2016	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/ PLAFONIER/ BOCAL/ LAMPADA	4,000	unid	72,710	290,84	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenha	4	creas/ cras	mão-de-obra e material

						FLUORESCENTE 40W									ria/ obras: edificaçõ es		
1	103	13.5	SINAPI	73953/00 2	08/2016	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,000	unid	127,922	383,77	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenha ria/ obras: edificaçõ es	4	creas/ cras	mão-de- obra e material
1	104	13.6	SINAPI	73953/00 6	08/2016	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,000	unid	138,239	5.806,02	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenha ria/ obras: edificaçõ es	4	creas/ cras	mão-de- obra e material
1	105	13.7	SINAPI	93141	08/2016	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	65,000	unid	126,594	8.228,63	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenha ria/ obras: edificaçõ es	4	creas/ cras	mão-de- obra e material
1	106	13.8	SINAPI	93143	08/2016	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	8,000	unid	129,414	1.035,31	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenha ria/ obras: edificaçõ es	4	creas/ cras	mão-de- obra e material
1	107	13.9	PESQUISA	9	05/2016	CONECTOR RJ45	12,000	unid	1,264	15,17	26,43 %	85,03 %	8	serviços de engenha ria/ obras: edificaçõ	4	creas/ cras	mão-de- obra e material

Cronograma Físico-Financeiro - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS / São Francisco de Assis

SERVIÇOS	Global		1ª Etapa		2ª Etapa		3ª Etapa		4ª Etapa		5ª Etapa		6ª Etapa	
	%	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor
1. INSTALAÇÃO DA OBRA	0,34%	R\$ 1.180,21	100,00%	R\$ 1.180,21										
2. MOVIMENTO DE TERRA	0,27%	R\$ 936,60	100,00%	R\$ 936,60										
3. INFRA-ESTRUTURA	1,13%	R\$ 3.973,69	100,00%	R\$ 3.973,69										
4. SUPRA-ESTRUTURA	6,11%	R\$ 21.525,98			30,00%	R\$ 6.457,79	30,00%	R\$ 6.457,79	40,00%	R\$ 8.610,39				
5. PAREDES EM GERAL	3,47%	R\$ 12.211,91	50,00%	R\$ 6.105,96	50,00%	R\$ 6.105,96								
6. COBERTURA	39,10%	R\$ 137.743,73	15,00%	R\$ 20.661,56	20,00%	R\$ 27.548,75	35,00%	R\$ 48.210,30	30,00%	R\$ 41.323,12				
7. PAVIMENTAÇÃO	10,08%	R\$ 35.504,58							50,00%	R\$ 17.752,29	50,00%	R\$ 17.752,29		
8. REVESTIMENTOS	4,60%	R\$ 16.202,86			40,00%	R\$ 6.481,15	30,00%	R\$ 4.860,86	10,00%	R\$ 1.620,29	20,00%	R\$ 3.240,57		
9. ESQUADRIAS	12,61%	R\$ 44.418,10					30,00%	R\$ 13.325,43	20,00%	R\$ 8.883,62	50,00%	R\$ 22.209,05		
10. PINTURA	6,72%	R\$ 23.669,07							30,00%	R\$ 7.100,72	30,00%	R\$ 7.100,72	40,00%	R\$ 9.467,63
11. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	1,97%	R\$ 6.955,04			30,00%	R\$ 2.086,51							70,00%	R\$ 4.868,53
12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5,16%	R\$ 18.190,60	10,00%	R\$ 1.819,06	30,00%	R\$ 5.457,18	40,00%	R\$ 7.276,24					20,00%	R\$ 3.638,12
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,82%	R\$ 27.544,82	10,00%	R\$ 2.754,48	30,00%	R\$ 8.263,45	40,00%	R\$ 11.017,93					20,00%	R\$ 5.508,96
14. ESCOAMENTO ÁGUA PLUVIAL	0,62%	R\$ 2.184,08			50,00%	R\$ 1.092,04							50,00%	R\$ 1.092,04
Total global	100,00%	R\$ 352.241,27	10,63%	R\$ 37.431,56	18,03%	R\$ 63.492,82	25,88%	R\$ 91.148,55	24,21%	R\$ 85.290,43	14,28%	R\$ 50.302,63	6,98%	R\$ 24.575,28

São Francisco de Assis, 26 de dezembro de 2016.

Jonas Bem da Silva CAU/RS A49852-1
Arquiteto Urbanista



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004580460
INICIAL
INDIVIDUAL



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JONAS BEM DA SILVA
Registro Nacional: A49852-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis
CNPJ: 87.896.882/0001-01
Contrato: 001 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,01
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 20/04/2016 Data de Início: 20/04/2016 Previsão de término: 29/12/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA Garibaldi Nº: 315
Complemento: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Bairro: Santo Antônio UF: RS CEP: 97610000 Cidade: SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Quantidade: 895,05 Unidade: m²
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Quantidade: 895,05 Unidade: m²
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 895,05 Unidade: m²
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 895,05 Unidade: m²
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 895,05 Unidade: m²
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 895,05 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

RRT referente ao projeto de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 83,58 Pago em: 20/04/2016
Total Pago: R\$ 83,58

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccou.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: yz60Y7 Impresso em: 05/07/2016 às 12:59:53 por: , Ip: 200.163.182.36

www.caubr.gov.br

Página 1/2



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004580460
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis
CNPJ: 87.896.882/0001-01

JONAS BEM DA SILVA
CPF: 000.891.550-41

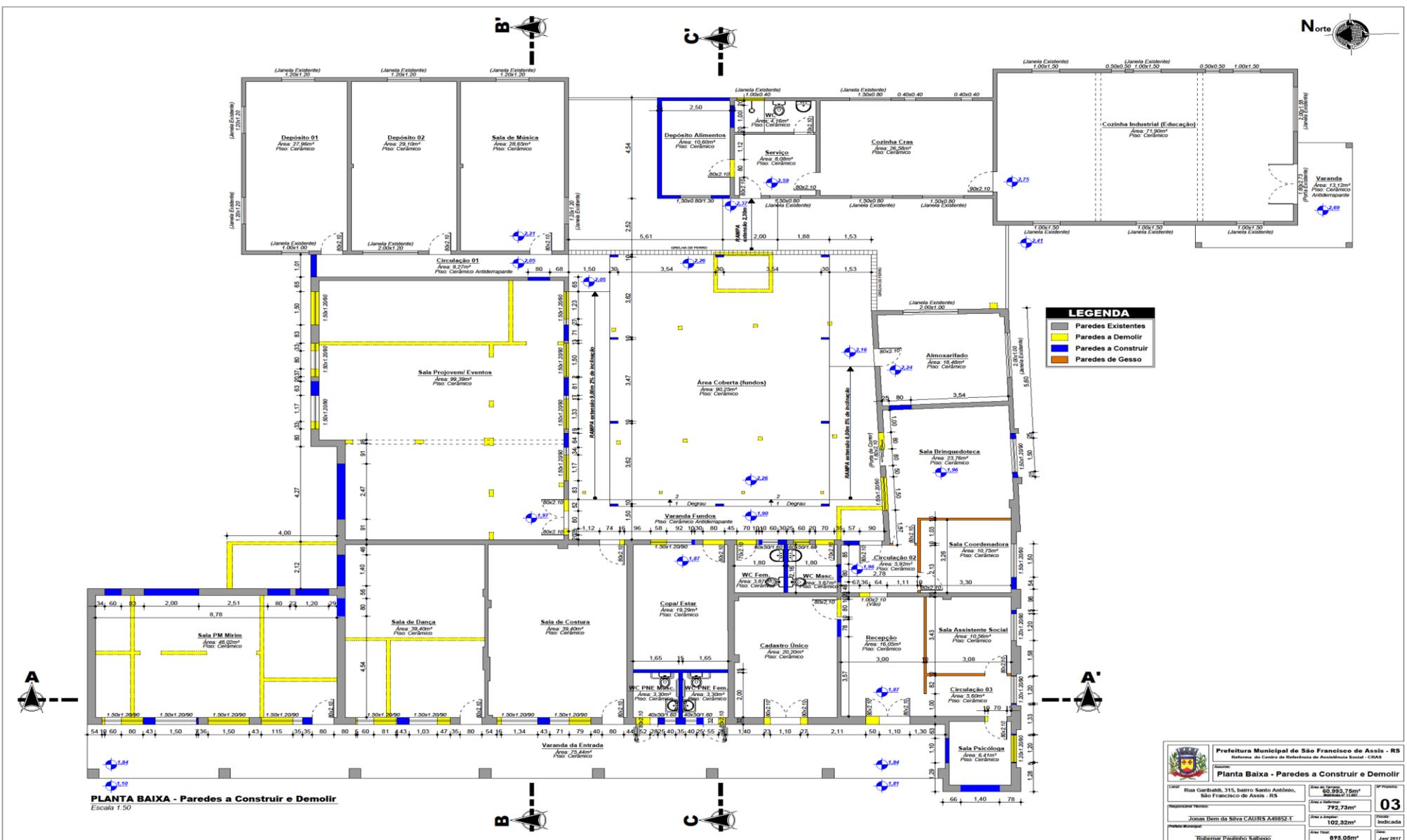
	COMP - 03 (Sinapi referencia 92919)	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM E ESTRIBO AÇO CA-60 5,00MM - COM MONTAGEM	UNID	ITEM: Substituído/ Retirado/ Acrescentado	COEFICIENTE	R\$	COEF X R\$
COMP.	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0121	12	0,1452
COMP.	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0743	14,91	1,107813
COMP.	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG		1	5,89	5,89
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		0,025	7,96	0,199
INSUMO	40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	UN		0,543	0,12	0,06516
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	ACRESCENTADO	1	3,67	3,67
INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	ACRESCENTADO	1	3,7	3,7
TOTAL DA COMPOSIÇÃO 01							14,78

	COMP - 02 (Sinapi referencia 92777)	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM E ESTRIBO AÇO CA-60 5,00MM - COM MONTAGEM	UNID	ITEM: Substituído/ Retirado/ Acrescentado	COEFICIENTE	R\$	COEF X R\$
COMP.	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0209	12	0,2508
COMP.	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,1278	14,91	1,905498
COMP.	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG		1	7,14	7,14
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		0,025	7,96	0,199
INSUMO	40215	ESPACADOR / DISTANCIADOR EM PLASTICO (COLETADO CAIXA)	UN		0,743	0,12	0,08916
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	ACRESCENTADO	1	3,67	3,67
INSUMO	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	ACRESCENTADO	1	4,35	4,35
TOTAL DA COMPOSIÇÃO 02							17,60

	COMP - 01 (Sinapi referencia 73838/1)	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS SEM MOLA HIDRÁULICA	UNID	ITEM: Substituído/ Retirado/ Acrescentado	COEFICIENTE	R\$	COEF X R\$
COMP.	88225	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,3	13,41	4,023
INSUMO	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ		1	374,2	374,2
INSUMO	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2		1,68	199,79	335,6472
INSUMO	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	RETIRADO	1	1.116,66	0
INSUMO	11523	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	UN		1	10,39	10,39
TOTAL DA COMPOSIÇÃO 03							724,26

São Francisco de Assis, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Jonas Bem da Silva CAU/RS A49852-1
Arquiteto Urbanista

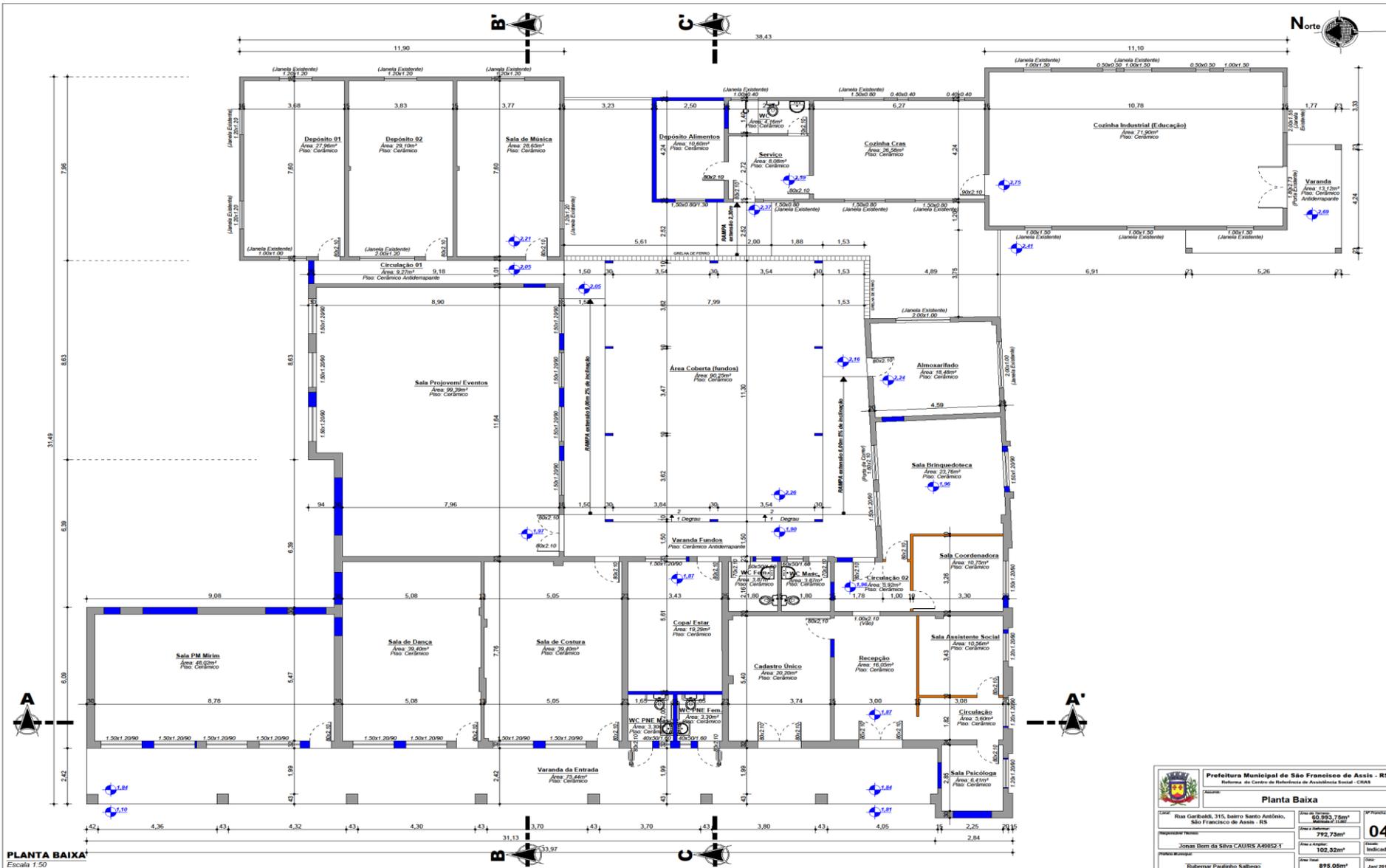


LEGENDA

- Paredes Existentes
- Paredes a Demolir
- Paredes a Construir
- Paredes de Gesso

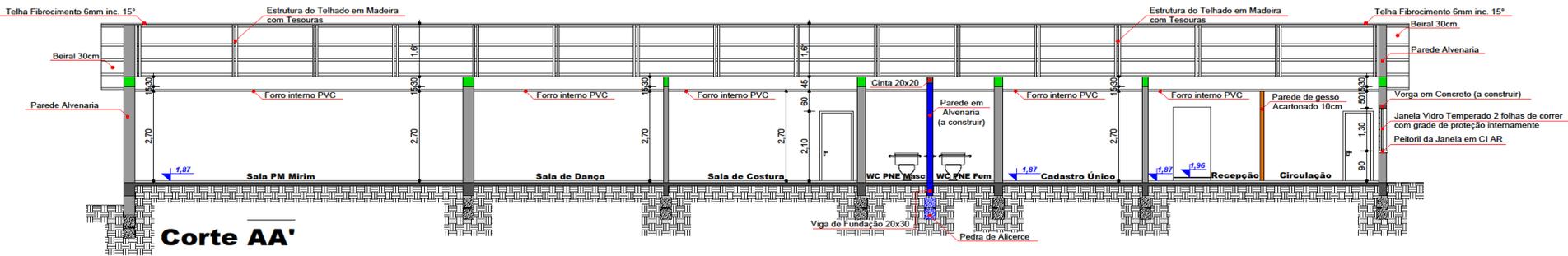
PLANTA BAIXA - Paredes a Construir e Demolir
Escala 1:50

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Prefeitura do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Planta Baixa - Paredes a Construir e Demolir			
END: Rua Garibaldi, 315, Bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área do Terreno: 500,00m² Área do Imóvel: 792,73m²	Nº Projeto: 03	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jonan Dem da Silva CAURS ABR8521	Área a Construir: 102,32m²	Área a Demolir: 102,32m²	Data: 10/01/2017
Projeto Elaborado: Rubem Pinheiro Salgado	Área Total: 895,05m²	Data: 10/01/2017	



PLANTA BAIXA
Escala 1:50

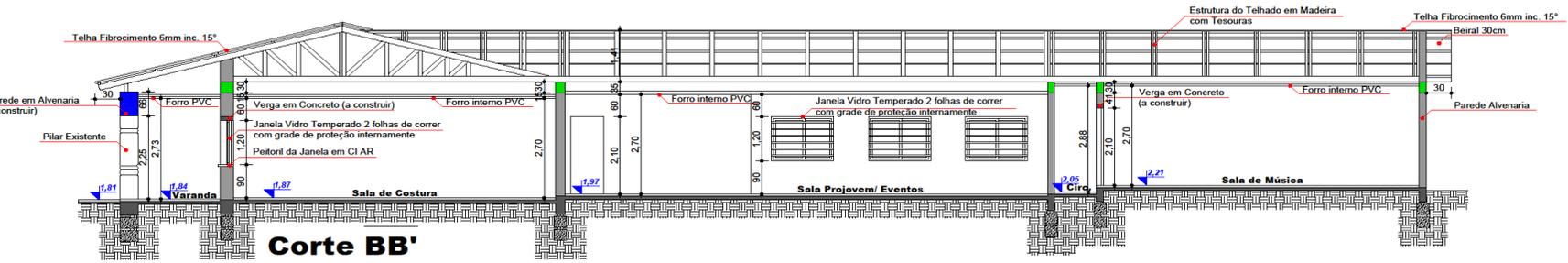
 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Planta Baixa	
Rua Garibaldi, 315, Bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área a ser construída: 90,892,73m²
Responsável Técnico: Jonas Bem da Silva CAURS 248892-1	Área a ser demolida: 792,73m²
Projeto Municipal:	Área a ser ocupada: 102,32m²
Rubens Pinheiro Salgado	Área Total: 895,05m²
	Nº Projeto: 04
	Situação: Indefinida
	Data: Junho 2017



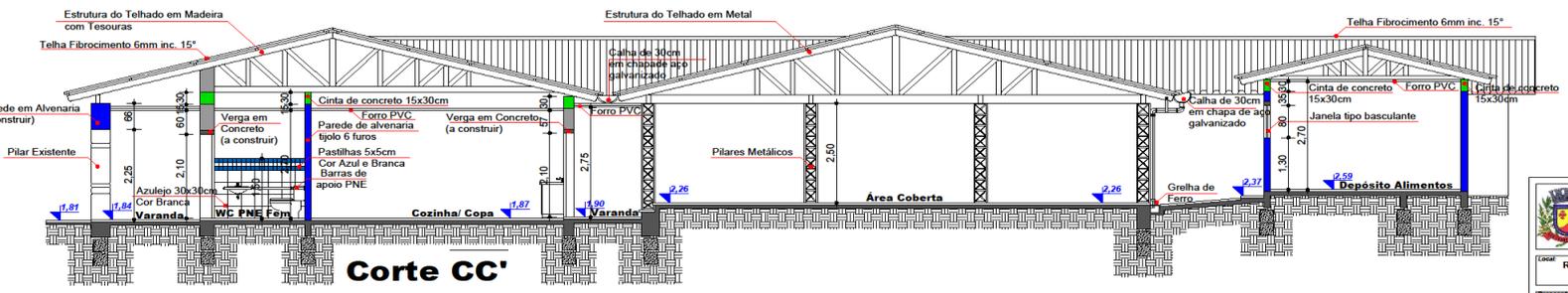
Corte AA'

LEGENDA

	Paredes Existentes
	Paredes a Demolir
	Paredes a Construir
	Paredes de Gesso
	Viga de Cintamento



Corte BB'

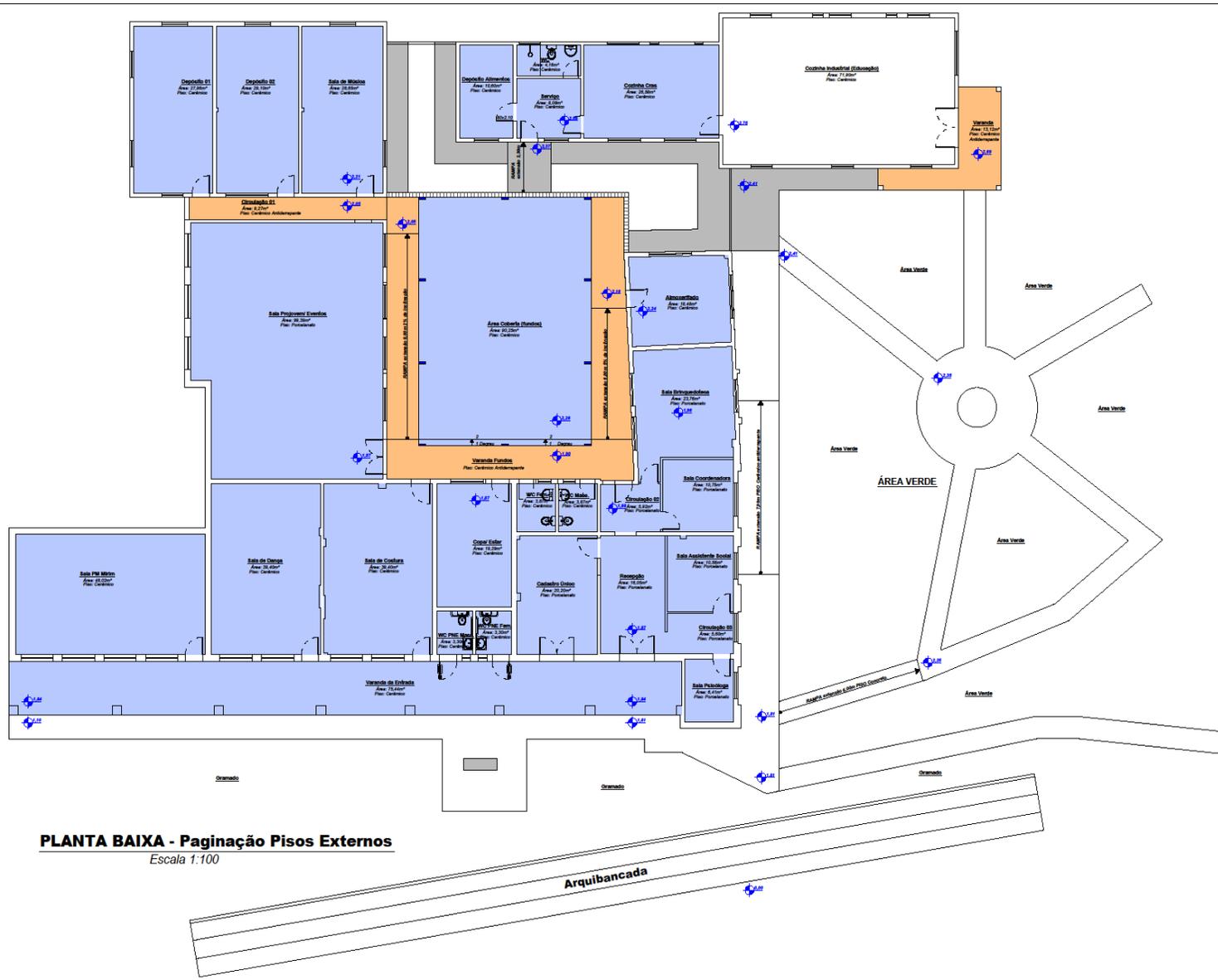


Corte CC'

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Adunco Corte AA, BB e CC			
Local:	Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área do Projeto:	60.933,75m ²
Responsável Técnico:	Jonas Bem da Silva CAURS A.69852-T	Área a Ser Construída:	792,73m ²
Plano Municipal:		Área a Ser Ampliada:	102,32m ²
		Área Total:	895,05m ²
		Escala:	Indicada
		Outra:	Jan/ 2017



Legenda	
	Piso Externo - Concreto = 49,50m ²
	Piso Interno - Cerâmico 35x35 = 678,50m ²
	Piso Externo - Cerâmico Antiderrapante = 66,00m ²



PLANTA BAIXA - Paginação Pisos Externos
Escala 1:100

 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Assumo:			
Paginação Pisos			
Local:	Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área do Terreno: 60.953,75m ² Município: 11.002	Nº Franquia: 06
Responsável Técnico:	Jonas Bem da Silva CAU/RS A49852.1	Área a Reformar: 792,73m ²	Escala: Indicada
Prefeito Municipal:	Rubemar Paulinho Salbego	Área Total: 895,05m ²	Data: Jan/2017

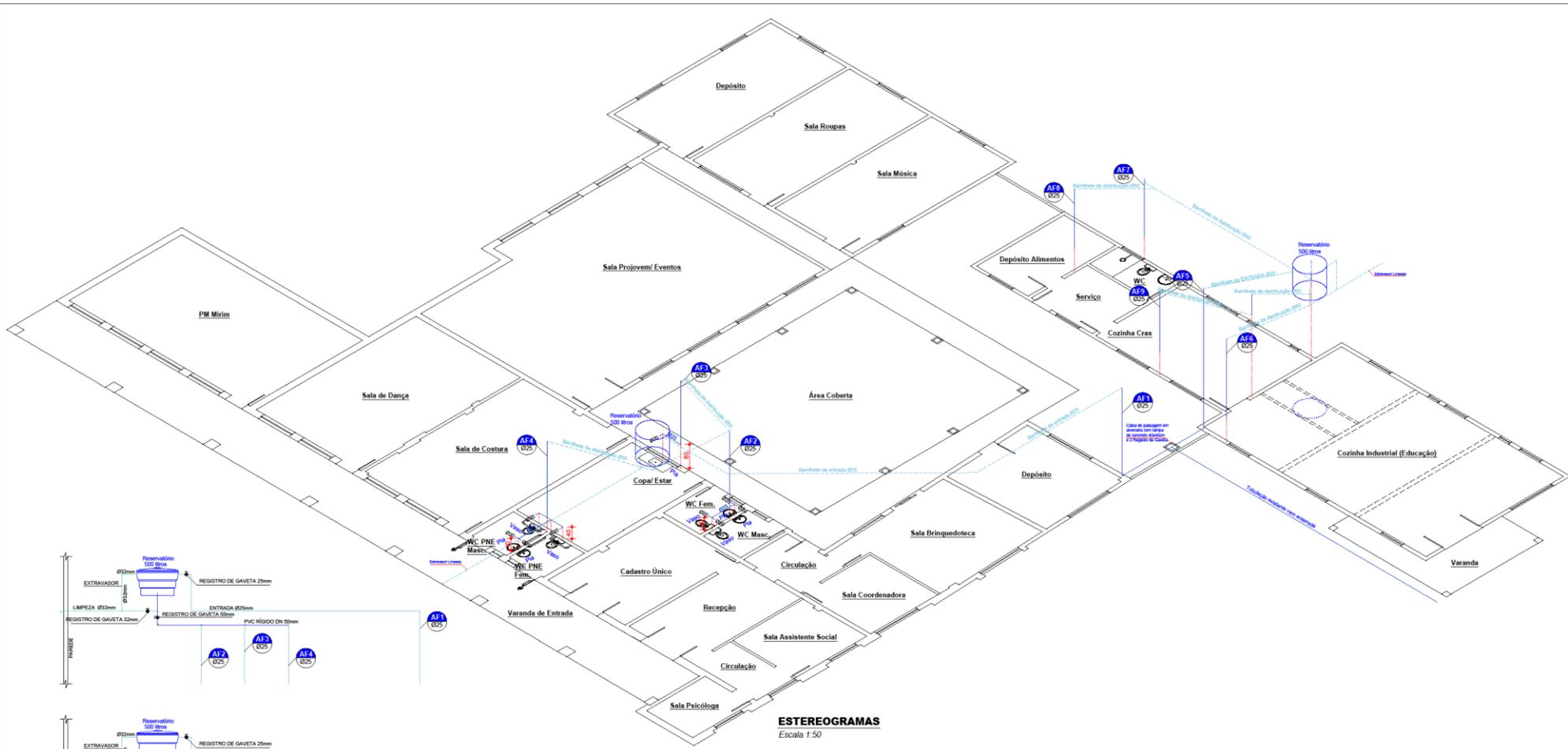


Legenda (Instalações Hidráulicas e Sanitárias)

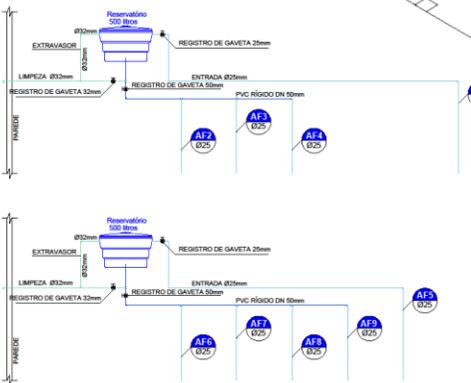
	Canal de Injeção		Canal de Água Fria - Junta de Fenda
	Engelo Central		Tubulação de Água Fria - Juntas e Fenda
	Canal de Cozinha		Tubulação de Ventilação
	Engelo Frio		Tubulação de Água Fria - Juntas e Fenda
	Canal Utilizado Injeção		Tubulação de Água Quente - Injeção
	Entrada		Tubulação de Água Quente - Injeção
	Canal (plástico de Garrafa PET)		Tubulação Plástica (Subterrânea)
	Canal de Injeção - Clonagem		Tubulação Plástica (Subterrânea)
			Tubo de Coleta Plástico
			Canal de Ventilação
			Canal de Água Fria

PLANTA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Escala 1:50

 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Secretaria do Centro de Referência de Assistência Social - CRESA			
Planta das Instalações Sanitárias			
Endereço: Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área de Projeto: 60,993,76m² Área Construída: 792,73m²	Nº Projeto: 08	Situação: Indefinida
Responsável Técnico: Jonas Dem da Silva CAURS A49852-T	Área Total: 102,32m²	Data: 08/01/2017	
Profissional Responsável: Rubemar Pinheiro Salgado	Área Total: 895,05m²	Data: 08/01/2017	



ESTEREOGRAMAS
Escala 1:50



ESQUEMA DE ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
Escala 1:50

 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Prefeitura do Centro de Habitação de Assistência Social - CHAS		Assis Estereogramas e Esquema Entrada de Água	
Endereço: Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área Total: 60.983,75m ² Menor: 43,00m ²	Nº Planta: 10	
Responsável Técnico: Jonas Bem da Silva C.AURIS A49852-T	Área a Habitar: 772,73m ²	Data: Indicada	
Projeto Elaborado por: Rubemar Paulinho Salbego	Área Útil: 102,32m ²	Data: Jan 2017	



Legenda de Cor

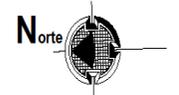
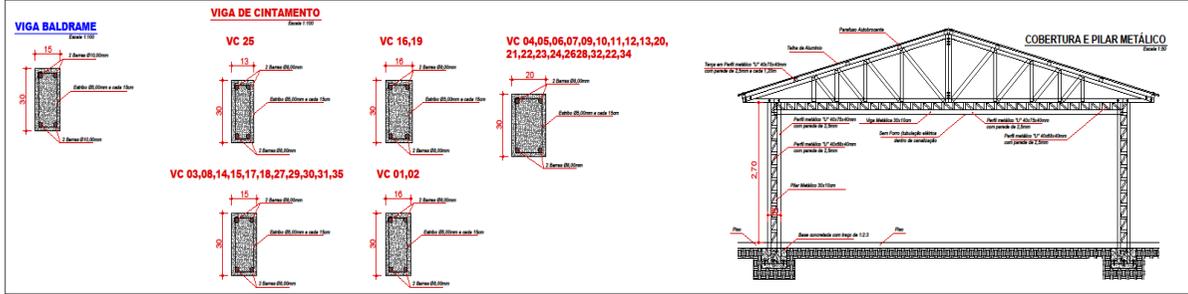
 Cor Areia
 Cor Camurça



 Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
Fachadas		
Local: Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área do Terreno: 60.953,75m² <small>Parcela nº 1.000</small>	Nº Parcela: 12
Responsável Técnico: Jonas Bom da Silva CAURS A4889-T	Área e Perímetro: 792,73m²	Escala: Indicada
Projeto Municipal: Rubemar Paulinho Sabogo	Área Total: 815,05m²	Data: Junho 2017

LEGENDA

- Viga Baldrame Existente
- (VB) Viga Baldrame a Construir
- (VC) Viga de Cintamento a Construir
- Viga de Cintamento Existente
- Paredes de Gesso
- Pilar Metálico

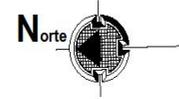
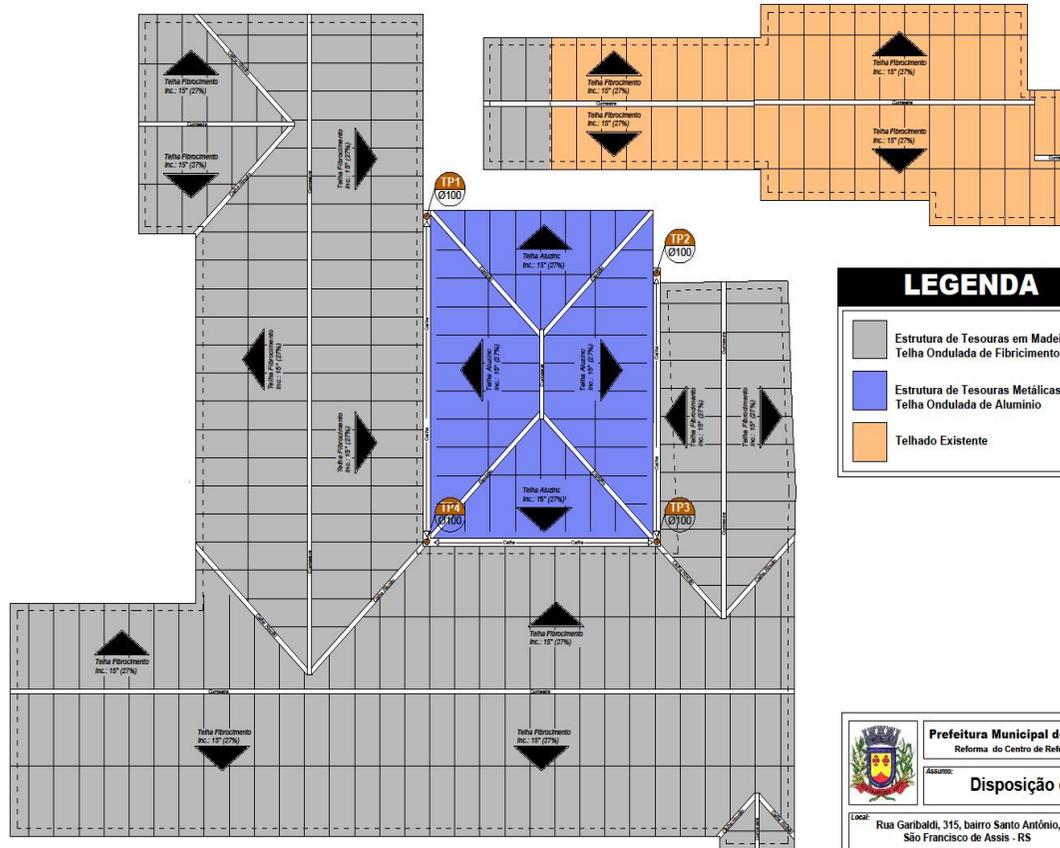
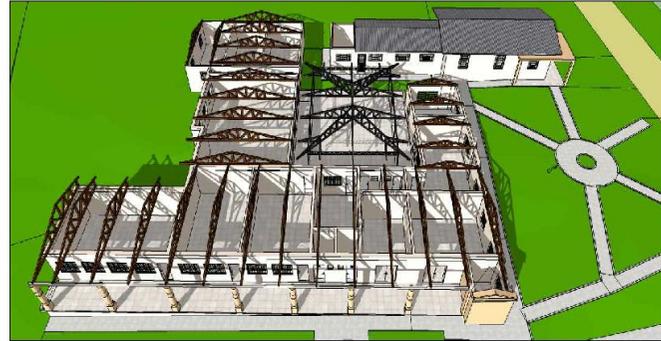


PLANTA BAIXA - Vigas Baldrame
Escala 1:125



PLANTA BAIXA - Vigas de Cintamento
Escala 1:125

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Assunto: Estrutural e Cobertura Metálica			
Local:	Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área do Terreno: 60.993,75m ² Módulo: 23.110,02	UF/Paróquia: 14
Responsável Técnico:	Jonas Bem da Silva CAUR/RS A49852-T	Área a Ser Construída: 792,73m ²	Escala: Indicada
Projeto Municipal:		Área Total: 102,32m ²	Data: Jan/2017
	Rubemar Paulinho Salgado	895,05m ²	



LEGENDA

- Estrutura de Tesouras em Madeira para Telha Ondulada de Fibrocimento
- Estrutura de Tesouras Metálicas para Telha Ondulada de Alumínio
- Telhado Existente

PLANTA DE COBERTURA

Escala 1:100

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Assumo: Disposição das Tesouras			
Local:	Rua Garibaldi, 315, bairro Santo Antônio, São Francisco de Assis - RS	Área do Terreno: 60.993,75m² <small>Matricula nº 11.002</small>	Nº Prancha: 15
Responsável Técnico:	Jonas Bem da Silva CAURS A49852.1	Área a Reformar: 792,73m²	Escala: Indicada
Prefeito Municipal:	Rubemar Paulinho Salbego	Área a Ampliar: 102,32m²	Data: Janeiro 2017
		Área Total: 895,05m²	